

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PARECER ÚNICO N° 014/19		Data da vistoria: 04/02/2019
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA CODEMA: 20.305/2018	SITUAÇÃO: Pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença Ambiental Simplificada – Modalidade Cadastro (LAS-CADASTRO)		
EMPREENDEDOR: EXPOCACER – COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DO CERRADO LTDA		
CNPJ: 71.352.553/0001-51	INSC. ESTADUAL:	
EMPREENDIMENTO: EXPOCACER – COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DO CERRADO LTDA		
ENDEREÇO: RODOVIA 365	N°:	BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: Patrocínio	ZONA: RURAL	
CORDENADAS: WGS84 23k X: 285672.38 m E Y: 7907083.61 m S		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL
		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA	BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARIUPGRH: PN2	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)	CLASSE
G-04-01-4	BENEFICIAMENTO DE GRÃOS	2
F-06-01-7	PONTO DE ABASTECIMENTO	0
Responsável pelo empreendimento Ricardo dos Santos Bartholo		
Responsáveis técnicos pelos estudos apresentados Gabriel Pedro Antonio Pesse		
AUTO DE FISCALIZAÇÃO:		DATA:
EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Gabriel Gonçalves – Analista Ambiental	80743	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS – Assessor Técnico	80890	
MATEUS BRANDÃO DE QUEIROZ Supervisor - OAB/MG N° 174.364	80748	

PARECER TÉCNICO

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único tem como finalidade, subsidiar o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no processo de julgamento do pedido de Licença Ambiental Simplificada Modalidade Cadastro (LAS-Cadastro), para o empreendimento EXPOCACCER – COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DO CERRADO LTDA. CNPJ nº 71.352.553/0008-28.

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- O empreendimento está localizado em Zona Industrial conforme mapa de Zoneamento Sede do município de Patrocínio.
- Desenvolve as atividades de: beneficiamento e classificação de grãos de café com capacidade para 59.00t/ano, listado na DN 213/17 sob o código G-04-01-4, com classificação como classe 2 e Ponto de abastecimento para abastecimento dos geradores, listado na DN 213/17 sob o código F-06-01-7, classificado como classe 2, porém a atividade de ponto de abastecimento aéreo é considerada não passível de licenciamento ambiental conforme Deliberação Normativa COPAM 108/2007.
- O recurso hídrico é proveniente do poço tubular existente no empreendimento, outorgado pela Portaria nº 1902133/2019 de 21/02/2019.
- As rotinas de trabalho da unidade se desenvolvem no horário das 8:00 as 11:00 e de 12:00 as 17:00 hs de segunda a sexta feira, e aos sábados de 8:00 as 12:00 hs.
- Quadro funcional da unidade conta com 55 colaboradores.
- Estrutura do empreendimento:
 - Galpão para armazenamento do café;
 - Galpão com máquinas para beneficio e classificação dos grãos;
 - Área para manutenção de equipamentos;
 - Moegas;

- Ponto de abastecimento;
- Geradores;
- Depósito de ferro velho;
- Estação de tratamento de esgotos;
- Balança rodoviária;
- Escritório;
- Refeitório
- Banheiros.



Figura 01: Vista aérea Expocaccer.

3. PROCESSO OPERACIONAL

Recebimento do café

O veículo é recepcionado na portaria, a nota fiscal é conferida e carimbada e autorizado a pesagem do veículo. Após a pesagem, o veículo vai para o setor de descarga. Após a descarga é retirado as amostras para classificação e o veículo é liberado para pesagem e saída.

Armazenamento e rebenefício

Após a armazenagem do café, qualquer preparação ou industrialização deve ser solicitada pelo cliente. Após a solicitação o café é despejado no maquinário e é feito o processo de rebenefício até o resultado desejado. Após o termino do rebenefício, é retirado nova amostra e o café volta para armazenamento.

4. PONTO DE ABASTECIMENTO

O ponto de abastecimento utilizado no empreendimento é de uso somente para alimentação dos geradores de energia. O ponto de abastecimento aéreo é coberto, possui bacia de contensão, porém não possui caixa separadora de água e óleo na saída da bacia de contensão.

5. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Emissões atmosféricas

O empreendimento conta com sistema de coleta de poeira oriunda do processo de rebenefício do café, onde tudo é coletados em bags e encaminhados para descarte correto. Outras fontes de geração de emissões atmosféricas é a queima de óleo diesel dos geradores e também de veículos no local.

Emissões de ruídos

Os ruídos são provenientes do funcionamento dos maquinários utilizados na atividade de descarga/carga e rebenefício dos grãos. Os funcionários necessitam e trabalham com protetor auricular, para mitigar os impactos causados pela emissão de ruídos.

Efluentes líquidos

Os efluentes líquidos domésticos são direcionados as duas estações de tratamentos existentes no empreendimento. O empreendimento conta com sistemas de canaletas para a coleta de água pluvial onde é direcionado para fora do empreendimento. No empreendimento é gerado efluente líquido perigoso, oriundo da troca de óleo das 08 empilhadeiras existentes no local. Apesar do óleo ser acondicionado no empreendimento e coletados por empresa especializada, o local utilizado para a manutenção dos equipamentos não possui sistema de canaletas, então em caso de derramamentos o efluente é direcionado juntamente com a água pluvial.

Resíduos sólidos

No empreendimento os lixos que não são recicláveis são encaminhados para o aterro municipal. Lixos recicláveis são armazenados em caçambas até a destinação para recicladoras da cidade de Patrocínio. No empreendimento há um local destinado a armazenamento de ferragens e peças trocadas de equipamentos, que são classificados e o que não tem condições de serem utilizados novamente, são comercializados com empresas terceirizadas. Os resíduos orgânicos oriundo do processo de rebenefício dos grãos são doados para produtores rurais utilizados na lavoura após o processo de compostagem.

6. FOTOS DO EMPREENDIMENTO



Foto 01: Poço Tubular



Foto 02: Tratamento de efluentes líquidos



Foto 03: Depósito de sucatas



Foto 04: armazenamento de óleo usado



Foto 05: Embalagens de óleo vazias



Foto 06: Área destinada a manutenção



Foto 07: maquinário do benefício



Foto 08: maquinário do benefício



Foto 09: Ponto de abastecimento



Foto 10: detalhe da saída da bacia de contenção



Foto 11: vista do armazenamento de café.

7. PROPOSTA DE CONDICIONANTES

- As lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados ao Ecoponto Municipal (Rua Joaquim Cardoso Naves, 495 – Marciano Brandão) – Prática contínua, durante a vigência da LAS.
- Manter a prática de controle de pragas e roedores do empreendimento – Prática contínua, durante a vigência da LAS.
- Instalar canaletas e caixa separadora de água e óleo na área destinada a manutenção das empilhadeiras – 60 dias, após o recebimento da LAS
- Instalar caixa separado de água e óleo na saída da bacia de contenção do ponto de abastecimento – 60 dias, após o recebimento da LAS.
- Retirar sucatas de área que possam acumular águas das chuvas – 60 dias, após o recebimento da LAS.

8. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

9. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada – Cadastro (LAS-CADASTRO), com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento **EXPOCACCCER – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ DO CERRADO LTDA. CNPJ nº 71.352.553/0008-28**, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei Nº 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA Nº 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Patrocínio, 07 de março de 2019.